

TARIFAS ADUANEIRASBRAZIL

Existe em estudos no Senado Federal, um projecto de reforma das tarifas aduaneiras, já approved pela Camara dos Deputados e que teve como base um trabalho organizado por uma Comissão composta de abalisados dos technicos das Alfandegas do paiz e profundos conhecedores de assumptos tarifarios.

Essa Comissão, de ~~com~~ a collaboração dos mais abalisados representantes do commercio e da industria e sob a presidencia de Ministros da Fazenda, procedeo a uma cuidadosa e reflectida revisão de artigo por artigo das tarifas em vigor.

O saudoso e eminente ex-Ministro da Fazenda e ex-parlamentar, o Sr. Homero Baptista, justificando a necessidade da reforma da lei aduaneira, disse, na exposição dos motivos apresentados ao Sr. Presidente da Republica ~~disse~~:

"Da circumstancia de ser o paiz, novo e rico, vasto campo de exploraração industrial, não se deve tirar a razão da plenitude de de favores a tudo e a todos, em nome de protecção á industria nacional; mas, sim, para fomentar e amparar as industrias que nos são proprias e que utilizam os elementos de nossa riqueza, isto é, da materia prima que possuimos."

"Não podemos pretender produzir tudo para dispensar o concurso do esforço e da capacidade dos outros povos, devendo ter em lembrança a sabia observação de Queinay: -Les négociants des autres nations sont nos propres négociants."

"Para vendermos muito, preciso se faz comprarmos muito. Na intensidade dessas relações de compra e venda está a medida do enriquecimento e prosperidade dos povos."

"Não pensemos que neste assumpto, convenha a solução extrema em um ~~e~~ <sup>em</sup> outro sentido; mas a do justo meio, que attenda aos interesses economicos do paiz nas relações internacionaes, ao desenvolvimento das industrias, com aproveitamento das nossas riquezas e ás necessidades do Thesouro."

"Enquanto perdurar o systema tributario da Constituição, a ta-

rifa brasileira não poderá ser sinão principalmente fiscal, excluindo, de certo modo, , os surtos de uma outra escola, visto que os direitos de importação são os que asseguram ao Estado as possibilidades da gestão publica. O que convem sem preconceitos doutrinarios, é organizar a tarifa que corresponda ás necessidades do paiz."

"A nossa politica financeira não pode ficar confinada no campo estreito do nosso industrialismo inciciente, servindo a interesses de uma classe, por mais respeitaveis que sejam; precisa ampliar o seu dominio, para nelle comprehender, sobretudo, as conveniências e necessidades da Nação. Não se deve desconhecer que está nas alfandegas o grande manancial das rendas federaes e a base, o ponto de encontro dos nossos productos e dos interesse das nações que mantem connosco relações de commercio e de credito. Cerrar-lhes os portos pelas exorbitancias de taxas, será tão condemnavel como o do completo desamparo do trabalho e das industrias do paiz;; certo, como é, que não podemos prescindir da collaboração estrangeira e de nos impor o dever de estimular a expansão de nossas proprias forças."

E referindo-se aos resultados do trabalho da mencionada Commissão, assim s'expressou:

"Para as mercadorias que não produzimos, ou para as que produzimos, de modo imperfeito e sem validade de abastecimento regular no nosso vastissimo territorio, cuidou a Commissão de diminuir os direitos, com o duplo objectivo de facilitar ao consumidor a aquisição dellas e de conseguir augmento de renda por maior importação."

"Para aquellas que, igualmente, não produzimos, mas cujas taxas tem sido incentivo constante ao contrabando, foram os direitos, abaixados, de modo que aos riscos da passagem clandestina preferiam o caminho das alfandegas, nella deixando rendas até agora desviadas, como prova o eloquente confronto das estatisticas dos paizes exportadores com a nossa estatistica de importação."

"Para as mercadorias que produzimos, mas cujas materias primas e secundarias são todas importadas e -digamos de passagem- im-

portadas com grande protecção tariffaria - a desagravação foi mais moderada que para as outras, permittindo que as industrias que vivem, embora, de simples manipulação de productos estrangeiros, continuem a prosperar, sem que, entretanto, essa prosperidade se faça exclusivamente á sombra do sacrificio de todos, que tanto representam o custo dessa producção e diminuição das rendas."

"Para os productos de nossas verdadeiras industrias, das industrias que utilizam a materia prima nacional, das industrias que têm concorrido, de modo efficaz, para a nossa fortuna e no nosso desenvolvimento economico, para aquellas a cuja sorte estão ligados milhares de operarios, muito embora se reconheça o exagero das taxas que prohibem qualquer concorrência do similar estrangeiro, foi mantida a protecção alfandegaria, já permittindo o ingresso sob taxa beneficiaria das mercadorias que de que necessitam, já conservando em nivel, eminentemente protector as taxas que as defendem da concorrência de outros paizes productores."

"Para as materias primas, para os artigos de instrucção, para os de subsistencia, para os aparelhos, machinas e instrumentos de lavoura e para o material exclusivamente destinado á construcção de predios para operarios, a Commissão conservou totalmente os favores já concedidos ou fez consignar plena isenção ou taxas reduzidissimas."

"Foi tambem objecto de maior cuidado da Commissão o expurgar a tarifa de pontos de duvida, pela uniformização de taxas sobre artigos semelhantes e pela redução dos seus dispositivos, de modo que o importador não seja surprehendido com interpretações que o levam a multas pesadas, multas que veem reflectir no concumidor e de sorte que a taxa prevista pelo fisco seja realmente por elle percebida a salvo burlas. Em 66 artigos do projecto conseguiu-se substituir a taxa ad-valorem por direitos dependentes da quantidade."

A Commissão Especial que, na Camara dos Deputados, foi nomeada para estudar o projecto remettido pelo Governo, entendeu dever elaborar um novo projecto, procurando conhecer previamente as opiniões dos presiden-

tes e governadores dos Estados, das associações agricolas, industriaes e commerciaes e de todos que quizessem colloborar na preparação da reforma. Confessou, em seu parecer, que na elaboração do projecto não obedeceu a criterio exclusivista de uma determinada escola, para ter sempre em vista a melhor conveniencia nacional.

E salientando as linhas fundamentaes do projecto, disse que subordinou o seu trabalho "a um superior criterio de protecção ao desenvolvimento de todos os nossos factores economicos, mas em symetria com os interesses do consumidor, nos cases em que, tratando-se de industrias já profundamente radicadas no paiz, depois de um longo periodo de formação á sombra de altos favores aduaneiros era possivel cogitar de uma redução de direitos que não prejudicasse a estabilidade de uma organização inteiramente consolidada; protecção, sim, ao surto das novas industrias, geradas das das condições favoraveis que lhes crearam as perturbações economicas decorrentes da guerra, mas ameaçadas de succumbir, se surpreendidas indefesas pela concurrencia estrangeira, já restabelecida; protecção ainda ás industrias parasitarias existentes, mas que, incapazes de subsistir sem o apoio da tarifa, não seria licite retirar-lhe de repente, sem arruinar os capitales que nellas se inverteram, confiando na perpetuidade dos favores; protecção, finalmente, ás classes menos afortunadas, com a attenuação dos rigores fiscaes que gravam innumerous artigos de consumo popular."

"Alem disso, o projecto melhorou consideravelmente a classificação das materias, preferindo sempre os direitos especificos aos impostos ad-valorem, cujos inconvenientes são bem conhecidos, pelos prejuizos a que sujeitam o Thesouro as facturas commerciaes, onde se não declare o valor real das mercadorias importadas."

Approvedo o projecto pela Camara dos Deputados e remettido ao Senado, a Comissão especial nomeada nesta Casa de Congresso para estudal-o, assim s'expressou em um parecer:

"Julga a proposição da Camara digna de merecer o apreço do Senado e, quando estudar as suggestões que, este, em sua elevada sabedoria julgar opportuno apresentar, alvitrará, tambem, as

medidas que lhe parecem aconselháveis ao melhoramento da alludida proposição."

A Comissão, porem, ainda não elaborou parecer definitivo sobre o referido projecto.

S. P.

1928

Pelo Gabinete do Ministro das Relações Exteriores

---

A Sua Excellencia o Sr. Senador

---

Adolpho Gordo

---

Tarifas aduaneiras

---